

PERÍCIA CRIMINAL DEFEITUOSA COMO CAUSA DE ERRO JUDICIÁRIO

Pesquisador(es): GRAMBOWISKI, Aline Sany; ZART, Ricardo Emilio

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: Para auxiliar na convicção do juiz a perícia criminal se prestará para esclarecimentos técnicos ou científicos, sobre fatos que requeiram explicação inteligível para auxiliá-lo no julgamento. Sendo assim, a prova pericial é um meio de prova que constitui-se em um exame elaborado por um profissional provido de formação e conhecimentos técnicos específicos a respeito de fatos necessários ao desfecho da causa. Assim, este trabalho tem por escopo demonstrar a vulnerabilidade da persecução penal no sistema criminal brasileiro, tendo em vista as mazelas da prova pericial, que embora esteja assegurada em bases científicas e, portanto, trariam maior segurança e confiabilidade para a convicção do magistrado e jurados, está se mostrando um tanto quanto frágil tendo em vista a natureza transitória e suscetível dos elementos materiais deixados na cena do crime. Portanto, sua confiabilidade e a preservação da sua integridade dependem de inúmeras medidas desde a colheita do vestígio até sua transformação em prova para que esta possa ser admitida em juízo. Todavia, não se pode ignorar o fato dos crescentes casos de erro judiciário no Brasil, dessa forma, o tema que é trazido à baila neste estudo é a má realização da perícia criminal como causa do erro judiciário, suas consequências, responsabilidade do Estado e a possibilidade de responsabilizar o perito criminal. Uma vez que, tal erro ensejará prejuízos àquele atingido pela decisão equivocada, violando valores fundamentais da pessoa como a liberdade e a vida, podendo resultar na prisão injusta de um inocente ou na liberdade de um culpado

Palavras-chave: Processo Penal. Prova Pericial. Erro.

E-mails: aline.sany.g@gmail.com; ricardo.zart@unoesc.edu.br

